



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7112

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.730,00 (Sessenta Mil Setecentos e Trinta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	630,00
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	215	100,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	407	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.730,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	181	90,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	182	90,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 36 00	183	90,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	184	90,00
02 05 01 27 812 0010 2031	4 4 30 42 00	185	90,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 39 00	193	90,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 32 00	201	90,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	213	100,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	408	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.730,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Setembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**